
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.515, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 2.560.139,09, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.560.139,09 (dois milhões quinhentos e sessenta mil cento e trinta e nove reais e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236110974107 - SEDUC	6	449052	3.604,32
161011236210971270 - SEDUC	6	449051	1.295.911,45
161011236210971638 - SEDUC	6	449051	37.999,37
161011236311354116 - SEDUC	6	339039	353.708,01
161011236311354116 - SEDUC	6	449052	507.675,94
742011212201254535 - UEPA	1	319009	119.278,00
742011212201254535 - UEPA	1	319011	227.462,00
822011339210924207 - IAP	1	319034	14.500,00
TOTAL			2.560.139,09

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236110974107 - SEDUC	6	339039	3.604,32
161011236210971637 - SEDUC	6	449051	123.146,59
161011236210974115 - SEDUC	6	339030	230.188,44
161011236210974115 - SEDUC	6	339033	97.000,00
161011236210974115 - SEDUC	6	339036	509.569,31
161011236210974115 - SEDUC	6	319004	24.626,20

161011236210974115 - SEDUC	6	339039	1.210.764,23
742011236410984386 - UEPA	1	319034	346.740,00
822011312201254535 - IAP	1	319011	14.500,00
TOTAL			2.560.139,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.805, de 17/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ